Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 17/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F55E-B6D7-8F96-4E95-9464 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 011 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE ÉRICO CARDOSO-BA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2022, BEM COMO, A APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 17/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F55E-B6D7-8F96-4E95-9464 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente
CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

LEI Nº 011 de 17 de setembro de 2021

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Érico Cardoso-BA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica desse município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso, aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR BIUZIN** a rua sem denominação que se inicia no Centro deste município, na Rua Joaquim Domingo de Almeida, cruza a Rua José Guarda e termina no Bairro Antonio Medrado, na Rua Horácio Ribeiro de Magalhães.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 17 de setembro de 2021

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2021.09.17 10:00:43 -03'00'

ERALDO FÉLIX D SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 17/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F55E-B6D7-8F96-4E95-9464 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente
CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para a discussão e elaboração da **Lei Orçamentaria Anual - LOA 2022**, bem como, a apresentação e avaliação das **metas fiscais do 2º Quadrimestre** do exercício de 2021, em cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Erico Cardoso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou a disseminação do novo Coronavírus como Pandemia Mundial;

CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavirus, oficialmente conhecida como COVID – 19, necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que diante do exposto pelas autoridades envolvidas nas diretrizes de prevenção e disseminação do COVID-19, a audiência pública presencial torna-se um ato impróprio no momento, por esta razão a participação popular do município será via on-line.

CONSIDERANDO por fim orientações da Nota Técnica Nº 25/2020 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM de 20 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, às 15:00hs, a audiência pública para o processo de elaboração e discussãoda **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022**, bem como, a apresentação dados contábeis relativo ao **2º Quadrimestre do exercicio de 2021** com objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 17/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F55E-B6D7-8F96-4E95-9464 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente
CNPJ nº 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

fiscais previstas para o quadrimestre em questão pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no § 4º do artigo 9º da LRF.

Paragrafo Único - A data da audiência será realizada na data e hora citada acima, na Sede da Prefeitura Municipal de Erico Cardoso, sem a presença de público e será transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Diário Oficial, através do link **https://www.facebook.com/prefeituraericocardosoba.**

Art. 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erico Cardoso, 17 de Setembro de 2021

Eraldo Felix Da Silva
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 17/09/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F55E-B6D7-8F96-4E95-9464 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F55E-B6D7-8F96-4E95-9464 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F55E-B6D7-8F96-4E95-9464

Hash do Documento

7032735ac6ae3f328f4e6e34b2b85eff15d08791ae39b097be31f284632cb74c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 17/09/2021 17:40 UTC-03:00